



Publicado no quadro de avisos do
CMMF no período de 22/04/2010
a 22/05/2010

Será publicada em

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº. 005, DE 22 DE ABRIL DE 2010

**"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR A
COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO
CRIADA PELA RESOLUÇÃO Nº 003/2010."**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 39, inciso IX do Regimento Interno e:

Considerando, os termos do **Requerimento nº. 015/2010**, firmado em data de 31 de Março de 2010, pelos vereadores Sérgio Stein, primeiro signatário e demais signatários os vereadores Gabriela Stockl Ronchi, Paulo Lovatti Junior, Paulo Roberto Raach, Juarez José Xavier, Abel Luiz Bungenstab e João Cabral Rodrigues Conciglieri, que dispõe sobre a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, a fim de apurar a devolução de recursos financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo no exercício de 2008, bem como a destinação e aplicação dos recursos devolvidos;

Considerando, os termos da **Resolução nº. 003, de 19 de abril de 2010**, que dispõe sobre a criação de uma Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, a fim de apurar a devolução de recursos financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo no exercício de 2008, bem como a destinação e aplicação dos recursos devolvidos.

Considerando, a reunião entre esta Presidência e os Senhores vereadores da Câmara em data de 17 de Março de ~~2009~~, com a finalidade de escolher os integrantes da Comissão Parlamentar de Inquérito; **2010**

Considerando, os termos da Ata lavrada em 17 de Março de ~~2009~~ onde registra a designação dos membros da CPI; **2010**

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear os vereadores abaixo descritos para integrar a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI, que tem como objetivo apurar a devolução de recursos financeiros do Poder Legislativo para o Poder Executivo no exercício de 2008, bem como a destinação e aplicação dos recursos devolvidos:

- Gabriela Stöckl Ronchi - Presidente
- Abel Luiz Bungenstab - Relator
- Sérgio Stein – Secretário



Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

Art. 2º - O prazo para apuração dos fatos, conforme consta no Requerimento nº 015/2010, criador da CPI, será de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor em 22 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se

Sala das Sessões, 22 de abril de 2010

José Joaquim Stein
Presidente da Câmara Municipal de Marechal Floriano-ES